



PROJETO DE INDICAÇÃO N° 327/2021

**DISPÕE SOBRE A GARANTIA AOS
MUNÍCIPES DE MARACANAÚ AO DIREITO AO
USO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO
COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES LEGAIS
DE ENSINO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º É garantido aos municípios de Maracanaú o direito a que todos os documentos da administração pública sejam escritos em Língua Portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Art. 2º Fica expressamente proibido o uso da denominada "línguagem neutra" e demais neologismos em desacordo com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) no âmbito da administração pública municipal, assim como em editais de concursos públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 30 DE novembro DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS
Republicanos 10

**Indicação: Assessora Paula Azevedo*



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa dispõe sobre a garantia aos estudantes do município de Maracanaú ao direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

Dispõe a Constituição Federal:

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

A chamada linguagem “não binária” foi criada por grupos que não se identificam com o gênero masculino nem com o gênero feminino. Trata-se de uma tentativa de neutralização das palavras. Exemplo: substitui-se “amigo” ou “amiga” por “amigx” ou “amigue”.

Sabe-se que a língua portuguesa tem sua gênese no latim. A língua de Cícero tem os gêneros masculino, feminino e neutro. Ocorre que o português não herdou o gênero neutro, sendo certo que função neutra foi apropriada no gênero masculino. Deste modo, quando se diz “boa noite a todos”, incluem-se os gêneros masculino e feminino, de tal maneira que quando se diz “boa noite a todos e a todas”, incorre-se em vício de redundância. Do mesmo modo, pode-se dizer que “João e Maria estavam chorando, pois eles (neutro – João e Maria) queriam brincar na rua”.

Não se está a desprezar que a língua tem caráter de transitoriedade. Ocorre que as mudanças sempre ocorreram de modo orgânico, como aconteceu com a transformação de “vossa mercê” em “você”. No caso que se procura vedar, porém, há uma tentativa de alteração com interesses políticos e ideológicos, o que sem qualquer dúvida também acarretará prejuízos, por levar confusão e desentendimento especialmente aos infantes.

Inadmissível que a língua portuguesa seja instrumentalizada para fins de subversões ideológicas, como pretendem alguns grupos de militância. A língua pátria, por si só, já prevê instrumentos linguísticos abarcantes de todos os grupos, sem causar qualquer tipo de discriminação. Nossa ordenamento jurídico já prevê os direitos inestimáveis de dignidade da pessoa humana, vedação à discriminação e igualdade. Não podem ser acolhidas propostas de modificação linguísticas com escopo tão somente ideológico de ideais segregantes e de luta de classe. A linguagem é vista por determinados grupos de militância como ferramenta de transformação social.



George Orwell, em seu clássico livro “1984” lega-nos magnífico exemplo de como isso pode ser feito, através da chamada “novilíngua”, instrumento de engenharia social. Não se pode aceitar que o mesmo aconteça com nossa língua, donde a necessidade da presente proposição.

Contamos, portanto, com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

**Indicação: Assessora Paula Azevedo*